

## **Efetuar Parcelamento de Débitos - Aba Conclusão**

Esta funcionalidade, que pertence ao Módulo de **Cobranca**, permite efetuar um parcelamento de débitos de um imóvel. Ela pode ser acessada **via Menu do sistema**, no caminho: **GSAN** > **Cobranca** > **Parcelamento** > **Efetuar Parcelamento de Débitos** > **Aba Conclusão**.

Em função da quantidade de informações que fazem parte do processo de parcelamento, para efetuar o parcelamento a tela foi dividida em quatro abas:

Aba Imóvel - Para identificação do imóvel.

Aba Débitos - Para confirmação e detalhamento dos débitos que serão parcelados.

**Aba Negociação** - Para configuração da forma de pagamento: A Vista, ou Parcelado. E, em caso de confirmada a forma de pagamento parcelada, definir o valor da entrada, e a quantidade de parcelas do parcelamento, com seu respectivos valores.

**Aba Conclusão** - É apresentado um resumo da negociação e débito, e você deverá confirmar, ou não, a realização do parcelamento.

As telas do tipo aba têm um comportamento padrão. Clique aqui para obter uma explicação mais detalhada do funcionamento das telas do tipo aba. Para ter acesso à ajuda das demais abas, clique no **link** correspondente. Aqui veremos o preenchimento dos campos referentes à Aba Conclusão:

### Observação

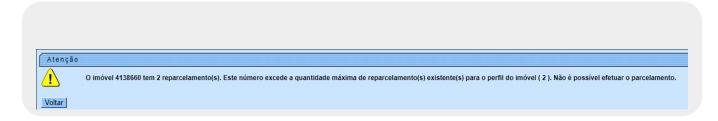
Informamos que os dados exibidos nas telas a seguir são fictícios, e não retratam informações de clientes.				

		Dados	do Imóvel:		
Inscrição do Imóv		1.056.969.0			
Cliente Usuário:		ZIANE	JESUS	3	
CPF ou CNPJ:	and the second s	5.553.592-			
7	ção de Água: LIG				
Perfil do Imóvel:	ção de Esgoto: PO				
Perili do imovei:	NO	RMAL			
		Endere	ço do Imóvel		
RUA	A 1, NUM., · NO			MANAUS AM 69005-	
Valor dos Débitos Conta		Guias de Paç	ramento	Acréscimos Imp	ontualidado
Conta	1.555,10	Julas de Pa	0,00	Acrescinos imp	411,95
	1.000,10		0,00		
Débitos a		Crédito	s a Realizar	Débito Total	Atualizado
The second secon	Parcelamento				
0,00	0,00		0,00		1.967,05
ntervalo do Parce	lamento:	02/2013	a 04/2017		
Valor do Desconto	:		0,00		
Valor a ser Negoci	ado:		1.967,05		
Condições da Neg	ociação:				
Valor da Entrada	Vencimento Entrada	Parcelas	Valor da Parcela	Valor a ser Parcelado	Taxa de Juros (%)
311,02	22/08/2017	1	1.656,03	1.656,03	1,00
Confirmação de Pa	arcelamento:	Sim	Não		
				Voltar	
Desfazer C	Cancelar				Concluir

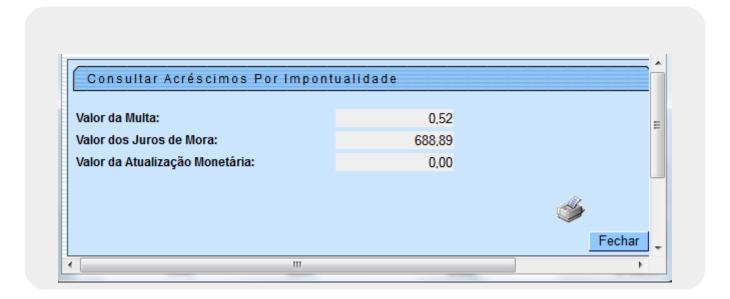
Esta tela exibe as informações conclusivas sobre o parcelamento do imóvel. Para confirmar a negociação, marque a opção **Sim**; caso contrário, marque **Não**. Em seguida, clique no botão **Concluir**.

Para a **MANAM**, existe uma regra de restrição quanto ao número máximo de reparcelamentos. Esta regra determina a quantidade de reparcelamentos do imóvel que pode ser maior ou igual à quantidade de reparcelamentos do perfil. Nesse caso, alguns usuários têm permissão especial para efetuar reparcelamentos em quantidade acima da definida no perfil de parcelamento. Caso o usuário não tenha e exceda seu limite, o sistema exibe a mensagem de crítica (clique sobre a imagem para ampliar seu tamanho):

https://www.gsan.com.br/ Printed on 16/12/2025 11:29

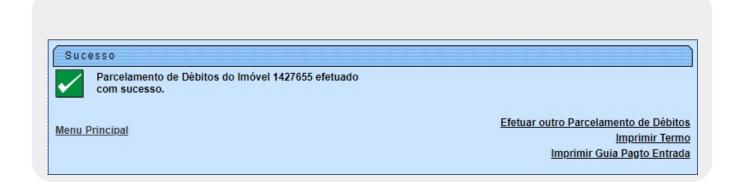


Ao clicar no link do campo **Acréscimos Impontualidade**, o sistema exibe a tela abaixo:



**Atenção**: existem duas formas para pagamento do valor da entrada do parcelamento de débitos. A *primeira*, através da marcação das contas que servirão como pagamento da entrada, quando seu valor for igual ou superior ao valor de uma ou mais contas. A *segunda*, através da emissão de uma **guia de pagamento** com o valor de entrada negociado. Para a **CAERN**, o procedimento que desfaz o parcelamento de débitos com entrada não paga verifica a quantidade de dias de vencimento da guia de pagamento *em relação* ao dia de vencimento *mais* a quantidade de dias parametrizados para garantir o prazo da atualização bancária, desfazendo o parcelamento cujas entradas estejam vencidas e retornando a situação de todos os itens do parcelamento para a situação anterior.

Dito isso, ao clicar em Concluir o sistema visualizada a tela de sucesso:



1

Clique em **Efetuar outro parcelamento de débitos** para realizar um novo parcelamento.

Clique em **Imprimir Termo** para visualizar o termo do parcelamento para impressão. Para a **CAERN**, esse termo virá com uma cláusula informando: *Caso o valor da entrada não seja quitado no prazo estipulado no documento, o parcelamento será cancelado e o ramal predial e água permanecerá cortado conforme exemplo AQUI.* 

Clique em **Imprimir Guia de Pagamento de Entrada** para visualizar a guia para impressão, conforme modelo **AQUI**.

## Termo de Negociação do Parcelamento

https://www.gsan.com.br/ Printed on 16/12/2025 11:29

Data do Parcelamento: 31/10/2018

	Parcelamento	
CNPJ: 08.334.385/0001-35	Inscrição Estadual: 200554263	09:14:44

TERMO DA NEGOCIAÇÃO DO DÉBITO Matrícula: 1427655 -Endereco: RUA 1 DE MAIO - NUMERO -- - PETROPOLIS NATAL RN 59012-Telefone:

DESCRIÇÃO DO DÉBITO	VALOR (R\$)
Faturas em Aberto:	139,27
Serviços a Cobrar:	0,00
Atualização Monetária:	0,00
Juros/Mora:	9,04
Multa:	1,37
Guia Pagamento:	0,00
Parcelamento a Cobrar:	0,00
Total:	149,6

DESCRIÇÃO DOS DESCONTOS/CRÉDITOS	VALOR (R\$)
Desconto de Acréscimos:	0,0
Descontos de Antiguidade:	0,0
Desconto de Inatividade:	0,0
Desconto de Sanções Regulamentares:	0,0
Desconto de Tarifa Social:	0,0
Desconto sobre Débito Total:	0,0
Desconto sobre Tipo Débito Total:	0,0
Desconto na Entrada do Parcelamento:	0,0
Créditos a Realizar:	0,0
Total:	0,0

Valor a Ser Negociado: 149,68

AÇÃO
29,94
2
61,14
122,28
1,41

Parcelamento	PAG 2/3 31/10/2018
CNPJ: 08.334.385/0001-35	09:14:44 1

CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN, E O SR(A). ELPIDIO

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, em Natal/Rn, CNPJ n. ° 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual n. ° 20.055.426-3, neste ato denominada simplesemente de CAERN, aquí representada pelo(a) gaan matrícula: admin e o (a) SR(A) . BLPIDIO RIBEIRO , CPF/CNPJ 409.839.870 , RG.262266- , RG.262266- , Genominado de CONTRATADO, abaixo-assinados, firmam o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CAERN se compromete a reativar (ou manter ativo) o fornecimento de água e/ou coleta de esgoto do imóvel especificado na cláusula anterior, no prazo de até 03(três) dias após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir da assinatura deste instrumento, o CONTRATADO se compromete a pagar como entrada o valor de R\$ ( 29.94 ) e quitar o débito em (2 ) parcelas, de R\$ ( 61.44), totalizando o valor de R\$ ( 122.28) que serão debitadas à partir do mês de 12/2018 até 01/2019 , mensalmente em caráter irrevogável durante a vigência desse contrato, com seus respectivos vencimentos. Caso o valor da entrada não seja quitado no prazo estipulado no documento, o parcelamento será cancelado e o ramal predial e água permanecerá cortado.

CLÁUSULA QUARTA: Caso o imóvel esteja com o abastecimento suspenso, este só será restabelecido após a confirmação do pagamento da Entrada do Parcelamento. A falta de pagamento da Entrada do Parcelamento, até a data estipulada, retornará automaticamente as faturas nela contidas às suas condições originais, sendo as faturas que foram parceladas, debitadas mensalmente, conforme acordado no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O descumprimento dos prazos legais de pagamento por parte do CONTRATADO, consoante o que determina o Artigo 70 do Regulamento Geral de Serviços da CAREN e a Norma da Diretoria 03/02-D, autoriza a CAERN: Suspender o fornecimento de água e/ou a coleta de esgoto do imóvel através do corte do ramal e/ou tamponamento do coletor de esgoto. Cancelar os benefícios concedidos nas parcelas pagas, vencidas e vincendas. Tomar as medidas legais cabíveis inclusive à cobrança do débito, o valor histórico, acrescidos de juros e multas e deduzidos os valores efetivamente pagos e a negativação de crédito junto ao SPC/SERSAS. ao SPC/SERASA.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato tem como fundamento legal o Código de Defesa do Consumidor e o Regulamento Geral dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários do Estado do Rio Grande do Norte, este aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.079 de 27/01/81.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de CLAUSULA SETIMA: Fica eletto o roro da Comarca da cionade de /RN, para dirimir quaisquer questões surgidas na execução ou interpretação deste Contrato renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas a todos presentes.

NATAL, 31 de Outubro de 2018

CONTRATADO CAERN

#### Last update: 31/10/2018 13:35

# **Guia de Pagamento com a Entrada do Parcelamento**

AVENIDA SENADOR SALGAD	NHIA DE AGUA E ESGOTO D O FILHO - NUMERO - 1555 - TIROL NATAL RN 5 5/0001-35 - ISNC. ESTADUAL N° 200554263	59015-000	
Do	cumento N.°: 2018/485089		VENCIMENTO
MATRÍCULA CLIENTE	CPF/CNP	PJ:	VENCIMENTO
00142765.5 ELPIDIO	409.839.8	370-	02/11/2018
INSCRIÇÃO ENDEREÇO DO IMÓVEL			
130.002.370.0393.000 RUA 1 DE MAIO, N,	- PETROPOLIS NATAL RN	59012	J
ENDEREÇO PARA ENTREGA			
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS			VALOR R\$
ENTRADA DE PARCELAMENTO 1/1			29,94
	TOTAL	R\$	29,94
VIA CLIENTE AUTENT	TICAÇÃO MECÂNICA		
Emitido por: gsan		Emiti	ldo em: 31/10/2018
MATRÍCULA 00142765.5	INSCRIÇÃO 130.002.370.0393.000		
<b>VENCIMENTO</b> 02/11/2018			
	VALOR R\$		29,94
82670000000-1 29940006130-3 001427655	500-4 04850890011-4		VIA CAERN
		AUTENTI	CAÇÃO MECÂNICA

https://www.gsan.com.br/ Printed on 16/12/2025 11:29

## Funcionalidade dos Botões

Botão	Descrição da Funcionalidade
Voltar	Ao clicar neste botão, o sistema retorna à aba anterior.
Desfazer	Ao clicar neste botão, o sistema permite desfazer a última operação realizada.
Cancelar	Ao clicar neste botão, o sistema permite cancelar a operação e retorna à tela principal.
Concluir	Ao clicar neste botão, o sistema comanda a execução do parcelamento.

### Referências

**Efetuar Parcelamento de Débitos** 

### **Termos Principais**

Cobrança

**Parcelamento** 

Clique aqui para retornar ao Menu Principal do GSAN

From:

https://www.gsan.com.br/ - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento

Permanent link:

https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:aba\_conclusao&rev=1540992928

Last update: 31/10/2018 13:35

